

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Remanejamento de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o que determina o Art. 27, IV, do Regimento Interno C/C o Art. 44, III, da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Nos termos do artigo 4º, inciso V, da Lei Orçamentária Anual nº 721, de 19 de dezembro de 2014, fica remanejado as dotações orçamentárias abaixo detalhadas para atendimento de despesas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

1 - DA SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA

PROJETO ATIVIDADE: 2.002 – MANTER ATIVIDADE DA PRESIDENCIA

04 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens fixas.....R\$ 10.869,06

05 – 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais.....R\$ 2.119,48

UNIDADE: 01.03 – ASSESSORIA JURIDICA E CONSULTIVA

PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – MANTER ATIVIDADE JUR. E CONSULTIVA.

08 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens fixas.....R\$ 35.323,77

UNIDADE: 01.04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PROJETO ATIVIDADE: 2.005 – MANTER ATIVIDADE ADM. E FINANCEIRA EM GERAL

16 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 4.000,00

18 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços ter. Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 60.312,31

2 - DA REDUÇÃO:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – AGENTES POLITICOS

01 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens fixas.....R\$ 9.756,28

02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais.....R\$ 10.556,03

UNIDADE: 01.02 – ASSESSORIA PARLAMENTAR E LEGISLATIVA

PROJETO ATIVIDADE: 2.003 – MANTER ATIVIDADE PARL. E LEGISLATIVA.

07 – 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais.....R\$ 4.000,00

UNIDADE: 01.04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PROJETO ATIVIDADE: 2.005 – MANTER ATIVIDADE ADM. E FINANCEIRA EM GERAL

14 – 3.2.90.21.00 – Juros e encargos da dívida.....R\$ 1.000,00

15 – 3.3.90.14.00 – Diárias.....R\$ 5.000,00

17 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terc. Pes. Física.....R\$ 10.000,00

19 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação – Prog. Valor. Servidor.....R\$ 5.000,00

PROJETO ATIVIDADE: 0.001 – ENCARGO PAGTO DE DÍVIDA

20 – 4.6.90.71.00 – Principal da dívida por contrato.....R\$ 15.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 60.312,31

Art. 2º Instrui que o remanejamento dos recursos concedidos por meio desta Resolução não acarretará impacto orçamentário e financeiro ao Poder Legislativo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste - MG, 16 de setembro de 2015.

MARCIO QUEIROZ VALENTE
Presidente

JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Vice-Presidente

ÉDER AGUIAR TEIXEIRA
1º Secretário

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
2º Secretário

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTOR: Poder Legislativo.

ASSUNTO: "Remanejamento de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2015, e dá outras providências".

VOTAÇÃO: 2/3 (dois terços) - Inciso XVIII do art. 47 LOM.

DATA DE RECEBIMENTO: 16/09/2015

HORÁRIO: 12h45min

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: / /2015

ASS. DO ASSESSOR JURÍDICO:.....

ENTREGUE A COMISSÃO:

Legislação, Justiça e Redação Final em: / /2015

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: / /2015

ASSINATURA DO PRESIDENTE.....

ENTREGUE A COMISSÃO: Finanças e Orçamento em: / /2015

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: / /2015

ASSINATURA DO PRESIDENTE.....

ORDEM DO DIA DAS REUNIÕES

Reunião Extraordinária

17 / 09 / 2015

VISTO DO PRESIDENTE

Reunião Ordinária em

/ /

.....

Reunião:

/ /

.....

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

RELATÓRIO:

NÚMERO E DATA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

DENOMINAÇÃO: “Remanejamento de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2015, e dá outras providências”.

AUTOR: Poder Legislativo.

FUNDAMENTAÇÃO:

O projeto de Resolução em questão preenche os requisitos jurídicos quanto aos aspectos formais e legais. Ademais, nada fere os termos Constitucionais e Regimentais. Vale esclarecer ainda, que o presente projeto objetiva fazer Remanejamento de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2015, e dá outras providências. Isto posto cumpre dizer que foram observadas as exigências de técnica legislativa e o Projeto revela-se juridicamente perfeito.

CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução nº 03/2015, enviado pelo Presidente da Câmara, a esta pasta, deu parecer pela aprovação do referido projeto como se encontra redigido.

Sala das sessões, 17 de setembro de 2015.

MAURICIO DA SILVA
Presidente

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
Vice Presidente

AILTO DE MORAES CAVALCANTE
Relator

PARECER DA COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATÓRIO:

NÚMERO E DATA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

DENOMINAÇÃO: “Remanejamento de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2015, e dá outras providências”.

AUTOR: Poder Legislativo.

FUNDAMENTAÇÃO:

O projeto de Resolução em questão trata-se de matéria orçamentária, e, é através dele que dispõe sobre a “Remanejamento de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2015, e dá outras providências”. Em nada fere as normas legais e foram observadas as exigências da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da lei 4.320/64.

CONCLUSÃO:

Os membros da **Comissão de Finanças e Orçamento** após a apreciação e estudo do **Projeto de Resolução nº 03/2015**, enviado pelo Presidente da Câmara, a esta pasta, resolveu dar parecer pela aprovação do referido projeto como está redigido.

Sala das sessões, 17 de setembro de 2015.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente - Suplente

ÉDER AGUIAR TEIXEIRA
Vice Presidente

JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Relator - Suplente